



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20**

PORTARIA N.º 0047/2021


“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora “Sra. MARIA IMACULADA ALVES”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **Sra. MARIA IMACULADA ALVES**, matrícula 338-9, CPF 903.059.226-53, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, nível “02”, padrão “11”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º 2020.02.0011P, a partir de **06/05/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 06 de maio de 2021.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV